



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 29 de novembro de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 383/2024

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 77/2024.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.206.580,56 (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos) dá outras correlatas providências.

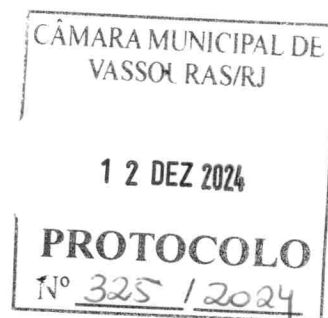
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.206.580,56 (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos) dá outras correlatas providências.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 77/2024

Vassouras, 10 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.206.580,56 (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação proveniente da Fonte COSIP, Fonte 175100.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor
R\$ 2.206.580,56 (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta
Reais e Cinquenta e Seis Centavos) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 2.206.580,56 (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 175100

02.06 Sec. Mun. Obras Serv. Publ e Transportes
154510022.2.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
3390.39.175100 Outros Serv T P Jurídica

R\$ 2.206.580,56

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação proveniente da Fonte COSIP, Fonte 175100, conforme discriminado abaixo:

Contribuição de Iluminação Pública COSIP

1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 10/2023) = 1.459.442,50
2. Arrecadação do 2º período x1 (11 a 12/2023) = 726.547,73
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 10/2024) = 2.862.929,54
4. Arrecadação prevista para 2024 = 2.081.545,00

Cálculo

$$\Delta = 2.862.929,54 / 1.459.442,50 * 100 = 196,16$$

$$\Delta = 196,16 - 100 = 96,16$$

Arrecadação do 2º período de 2023 * 96,16%

$$726.547,73 * 96,16\% = 698.648,29$$

$$726.547,73 + 698.648,29 = 1.425.196,02$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2024 R\$ 2.081.545,00

a) Arrecadado de 01 a 10/2024..... -R\$ 2.862.929,54

b) Incremento de arrecadação de 11 a 12/2024..-R\$ 1.425.196,02

Diferença.....= R\$ 2.202.105,34

(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R\$ 0,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 2.206.580,56

Total da Suplementação.....R\$ 2.206.580,56

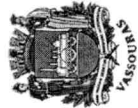
Receita: 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal

R\$ 2.206.580,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 10 de dezembro de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

ANEXO IV									
Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo :Excesso Arrecadação Fonte COSIP									